



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4459/2025

**INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI N.º 1.442 DE 22
DE MAIO DE 1991, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE
ÁREA URBANA AO GOVERNO DO ESTADO.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º caput da Lei n.º 1.442 de 22 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de área urbana ao Governo do Estado, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área superficial de 7093,20 m² (sete mil e noventa e três metros e vinte centímetros quadrados) de propriedade do Município, conforme matrícula n.º 18742 do Ofício de Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS."

"Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se às instalações da Escola Estadual Carolina Argemi Vasques".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**